



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMUNICADO OFICIAL DO DIA 22/06/2026

### **ATUALIZAÇÃO SOBRE A APURAÇÃO DO ISSQN E EMISSÃO DE GUIAS**

A Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra informa que permanece acompanhando o processo de integração entre a Plataforma Nacional da NFS-e e os sistemas municipais responsáveis pela apuração do ISSQN, tendo identificado situações que podem impactar a correta disponibilização das guias de recolhimento para alguns contribuintes.

#### **1. APURAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS**

Foram identificadas situações em que determinados documentos fiscais emitidos por prestadores estabelecidos em outros Municípios são regularmente migrados e visualizados na plataforma local, porém não são automaticamente alocados para apuração do ISSQN e emissão da respectiva guia de recolhimento.

As análises realizadas indicam que, em alguns casos, as informações constantes dos documentos fiscais apresentam divergências entre os dados utilizados pelos sistemas para definição da incidência do ISSQN e do Município competente para tributação da operação.

Como os documentos fiscais emitidos na origem são posteriormente processados pela Plataforma Nacional e disponibilizados aos Municípios para fins de apuração, eventuais divergências nessas informações podem impedir o correto processamento dos dados e, conseqüentemente, a geração da respectiva guia de recolhimento.

Diante dessa situação, a Administração Municipal orienta os contribuintes a conferirem cuidadosamente os dados constantes dos documentos fiscais emitidos ou recebidos, especialmente aqueles relacionados à identificação do prestador e do tomador dos serviços, ao local da prestação do serviço, ao Município de incidência do ISSQN e às demais informações que influenciam a definição da competência tributária.

Para a correta leitura sistêmica da incidência do ISSQN, as informações constantes dos documentos fiscais devem observar as regras estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 116/2003, especialmente nas hipóteses em que o imposto é devido no local da efetiva prestação do serviço.

Conforme orientado em comunicados anteriores\* divergências decorrentes de preenchimento inadequado do documento fiscal, inconsistências cadastrais, enquadramento tributário incorreto ou **informações prestadas em desacordo com os parâmetros sistêmicos, bem como contrários aos padrões nacionais incidentes sobre documentos fiscais não se caracterizam, em regra, como falhas sistêmicas, sendo de responsabilidade do contribuinte a correção das respectivas informações**, nos termos da legislação aplicável.

\*Ver todos os comunicados em <https://www.itapecerica.sp.gov.br/facilita>

#### **2. GERAÇÃO E DOWNLOAD DE DOCUMENTOS EM PDF**

Também foram registradas ocorrências relacionadas à geração e ao download de documentos em formato PDF, incluindo notas fiscais e boletos.

Conforme orientação disponibilizada na própria plataforma, determinadas atualizações de navegadores de internet podem exigir ajustes adicionais de configuração para permitir o correto download dos arquivos.

**Recomenda-se aos contribuintes a consulta das instruções disponibilizadas na área de Manuais de Ajuda e Legislação – na opção Permitir Downloads\*\* na plataforma local da NFS-e antes da abertura de solicitações de suporte relacionadas a essa situação.**

\*\*Acessível em <https://nfeitapecericadaserra.presconinformatica.com.br/ords/pmis/f?p=1638:72>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### 3. NFS-e NÃO DISPONÍVEIS PARA APURAÇÃO

Além das situações descritas anteriormente, foram relatados e identificados casos em que documentos fiscais regularmente recepcionados pelo ambiente de integração local não estão devidamente alocados para apuração do ISSQN e geração de guia.

As situações relatadas encontram-se em acompanhamento pela Administração Municipal e foram formalmente submetidas à análise técnica, visando à identificação das causas e à adoção das medidas corretivas cabíveis.

O contribuinte deverá acompanhar as correções diretamente na plataforma local verificando a correta disponibilidade da apuração do ISSQN e da emissão da guia de recolhimento.

### 4. DA EXPECTATIVA DAS SOLUÇÕES

As ocorrências identificadas permanecem em processo de análise e correção pelas equipes técnicas responsáveis.

Considerando que as soluções dependem de validações e ajustes envolvendo diferentes ambientes tecnológicos, não é possível, neste momento, estabelecer prazo definitivo para a normalização integral das situações relatadas.

A Prefeitura continuará acompanhando as ocorrências e divulgará novas orientações sempre que houver evolução relevante dos trabalhos ou implementação de medidas que impactem diretamente os contribuintes.

Acompanhe em: *Plataforma local da NFS-e na página do contribuinte em “comunicados pendentes”*, <https://www.itapecerica.sp.gov.br/facilita> e <https://www.itapecerica.sp.gov.br/noticias>

### 5. CANAIS DE ATENDIMENTO

Os registros de validações, inconsistências, dúvidas, reclamações deverão ser realizados, **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE**, pelos endereços eletrônicos oficiais conforme indicado abaixo:

a) Para a(s) inconsistência(s) da competência MAIO/2026 utilizar o e-mail:

[nfs-e.competencia maio.2026@itapecerica.sp.gov.br](mailto:nfs-e.competencia maio.2026@itapecerica.sp.gov.br)

b) Para a(s) inconsistência(s) da competência JUNHO/2026 utilizar o e-mail:

[nfs-e.competencia junho.2026@itapecerica.sp.gov.br](mailto:nfs-e.competencia junho.2026@itapecerica.sp.gov.br)

c) **Persistindo a(s) inconsistência(s) em competência(s) futura(s) tomar como base o mesmo descritivo dos e-mails anteriores alterando apenas o mês da competência incidente. Veja exemplo:**

[nfs-e.competencia\(preencher com o mês incidente\).2026@itapecerica.sp.gov.br](mailto:nfs-e.competencia(preencher com o mês incidente).2026@itapecerica.sp.gov.br)

A medida visa assegurar tratamento igualitário, padronizado e impessoal.

### 6. DAS GARANTIAS AO CONTRIBUINTE

Permanece vigente o Decreto Municipal nº 4.002/2026, editado para disciplinar os efeitos decorrentes das inconsistências técnicas verificadas durante o processo de implantação e integração da NFS-e Padrão Nacional.

Os contribuintes que identificarem impossibilidade de emissão de guia, ausência de documentos para apuração ou qualquer outra inconsistência relacionada às situações aqui descritas deverão registrar a ocorrência pelos canais oficiais de atendimento do Município para análise individualizada.

Os casos comprovadamente afetados por inconsistências técnicas ou falhas sistêmicas alheias à responsabilidade do contribuinte serão tratados na forma da regulamentação municipal vigente. Permanecem válidas, no que couberem, as orientações constantes dos comunicados anteriormente publicados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra reafirma seu compromisso com a transparência, a modernização da gestão tributária e a busca permanente de soluções que garantam segurança jurídica e regularidade aos contribuintes, mantendo acompanhamento contínuo das ocorrências relatadas e das medidas necessárias à sua regularização.

Itapecerica da Serra, 22 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS